ATA N.º 11/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD). ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração** intitulada **"XV Edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal"**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------

A Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal promoveu a XV Edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal, que culminou com uma cerimónia de entrega de prémios, no passado dia 14 de maio, na Igreja de Santiago - Castelo de Palmela, onde a Câmara Municipal do Montijo esteve presente. ----------

O concurso de vinhos, promovido anualmente, apresenta-se como um evento de estímulo e valorização da produção vitivinícola na Península de Setúbal, com o objetivo de defender a denominação de origem de Setúbal. ----------
Das 39 medalhas de ouro atribuídas, 7 medalhas de ouro foram atribuídas à Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões. As medalhas reconhecem o trabalho dinâmico e a capacidade de iniciativa da direção da Cooperativa, presidida pelo Senhor Mário Figueiredo, que saudamos, e o conhecimento especializado e inovador da sua equipa técnica, dirigida pelo enólogo Jaime Quendera, cujo mérito vem sendo justamente reconhecido. ----------
A Câmara Municipal do Montijo reconhece o mérito da Cooperativa, que nos enche de orgulho e, principalmente, confirma o prestígio de que goza e tanto honra a cidade. ----------
A Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões tem tido e, certamente, vai continuar a ter um papel decisivo na transformação e modernização da economia Montijense. ----------
A Câmara Municipal de Montijo regozija-se com este reconhecimento pela excelência dos vinhos de Pegões e felicita dirigentes, técnicos e trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, prestou uma **Informação** respeitante ao **Aeroporto Low Cost na B.A. n.º 6**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzida: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores ----------
Como Presidente da Câmara Municipal do Montijo, solicitei uma reunião com a ANA - Aeroportos de Portugal, para a clarificação das suas opções quanto ao Novo Aeroporto de Lisboa. ----------
A reunião ocorreu hoje, dia 27 de maio, com a presença do CEO da empresa, o Dr. Jorge Ponce de Leão, nos Paços do Concelho do Montijo. ----------
Na reunião foi confirmada a opção pela utilização dos terrenos públicos da Base Aérea n.º 6 e também foram confirmados os estudos em curso, sobre as condições de utilização da pista ou das pistas, os estudos sobre os impactos ambientais e, ainda, os estudos sobre as consequências para o ordenamento do território. ----------
O Município do Montijo entregou, como já tinha referido aos Senhores Vereadores, um caderno de encargos, com os investimentos necessários para acolher uma infraestrutura aeroportuária civil na Base Aérea n.º 6 do Montijo para os voos, como todos sabemos, Low Cost, isto é, de baixo custo. ----------
Das infraestruturas mais relevantes, discutiu-se a necessidade de concluir a Circular Externa da cidade até ao Seixalinho, a construção da avenida do Seixalinho com ciclovia, para que também se possa facilitar a deslocação

pedonal, uma nova ligação viária à Ponte Vasco da Gama, a conclusão da variante à Atalaia, a melhoria dos transportes públicos, o abastecimento de água e o tratamento dos esgotos. ----------
A Câmara Municipal do Montijo está empenhada em atrair investimento e emprego para a cidade e, ao mesmo tempo, em garantir um aeroporto orientado pelas melhores práticas ambientais conhecidas. ----------
Estamos conscientes da necessidade do desenvolvimento sustentável desta nova infraestrutura. Um desenvolvimento que defende as pessoas, como temos defendido, o ambiente, os recursos naturais e a cultura da cidade. -----
A intensão deste investimento pela ANA - Aeroportos de Portugal confirma a confiança que os atores económicos mantêm na cidade e no seu futuro." ------

O Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, leu duas **Declarações**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------

1. Seminário de Futebol/2015. ----------
"No passado dia 22 de maio, no Cinema teatro Joaquim d'Almeida, a Câmara Municipal do Montijo realizou o Seminário de Futebol/2015, numa parceria com a Academia Talentos do Tejo. ----------
Figuras de renome no mundo futebolístico, entre elas o Prof. Paulo Leitão Coordenador da Academia do Sporting Clube de Portugal, Prof. João de Deus, o Ex-treinador e Comentador da SIC Notícias Manuel Fernandes, Prof. Arnaldo Cunha, Prof. Silveira Ramos, Prof. Dauto Faqueira e os moderadores jornalistas Pedro Ramalho e João Rosado, que partilharam temáticas diversas desde a análise e observação do jogo; estratégias e formação desportiva. -----
Considero que este seminário, pelo debate que originou e pelo nível dos oradores, contribuiu para que os clubes do nosso Concelho nesta área saíssem profissionalmente mais enriquecidos. ----------
Uma palavra de agradecimento à Sra. Chefe de divisão e a toda a equipe do deporto pelo empenho e profissionalismo que colocaram na realização do evento." ----------

2. Apoio ao Movimento Associativo. ----------
"Sr. Presidente, ----------
Srs. Vereadores, ----------
Senhoras e Senhores Munícipes, ----------
O Desporto, face ao aumento da sua valorização social, contributo para a saúde dos praticantes, para a promoção turística e pela sua elevada repercussão mediática é uma das principais prioridades da autarquia. ----------
Nas parcerias e no apoio ao movimento associativo, a Câmara Municipal de Montijo tem dedicado a melhor atenção às Associações, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Clubes legalmente

existentes, assim como às iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural, desportiva, de desenvolvimento local e recreativa, desenvolvidas no nosso Concelho. ---------
O Associativismo é uma das mais importantes formas de integração social e do próprio desenvolvimento pessoal e humano, o qual representa e desempenha um papel preponderante no acompanhamento dos jovens praticantes, sendo neste contexto que muitas vezes iniciam uma prática desportiva organizada e estruturada. Nessa medida, cooperamos com as coletividades e instituições num quadro de participação alargada, conjugando esforços e ações que têm por objetivo último servir a comunidade. ----------
Mais do que nunca, assistimos a uma ligação e articulação cada vez mais estreita e forte do associativismo com a autarquia, sendo os resultados a melhor expressão desta evidência. ----------
No ano de 2014, a Câmara Municipal de Montijo celebrou contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos de colaboração, aprovados por unanimidade para a época 2014/2015 (que agora está a terminar), nas várias e distintas áreas e fins de atuação, nomeadamente ao nível da promoção do desporto, (do ensino, da cultura e da inclusão social), com 29 associações e entidades concelhias sem fins lucrativos, ou seja, com a totalidade das coletividades e instituições que se candidataram durante o período específico. Sublinhe-se aqui que a União Futebol Clube Jardiense foi uma das instituições concelhias incluída na lista das entidades destinatárias. ----------
O Concelho movimentou mais de 2300 atletas nas mais variadas modalidades desportivas - 25 modalidades, maioritariamente integradas nas diversas entidades associativas, que naturalmente asseguram o planeamento, a promoção e a realização das atividades, desde a formação à competição desportiva nacional. O futebol foi a modalidade desportiva mais praticada, sendo a natação e a canoagem a segunda, daí o papel da Escola de Natação, seguindo-se o basquetebol, a ginástica e a dança. No entanto, outras merecem o seu destaque e registo - aikido, andebol, atletismo, capoeira, cicloturismo, chinquilho, futsal, hip-hop, judo, jujutsu, pesca desportiva, motocross, karaté, kickboxing, ténis de campo, tiro com arco, tiro desportivo, yoga e xadrez. ----------
Não obstante a celebração dos referidos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos de colaboração para a época 2014/2015, a Câmara Municipal de Montijo, através do orçamento autárquico e considerando as regras, os critérios e os vários e distintos programas e tipos de apoio existentes no Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, durante o ano de 2014, prestou apoios materiais, logísticos e financeiros no valor de €563.846,23 (quinhentos e sessenta e três mil,

oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos), com 48 associações e entidades concelhias, sem fins lucrativos, ou seja, um apoio que foi além dos 20 contratos-programa e 9 protocolos efetivamente celebrados. - Deste total, €40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta euros), corresponderam a apoios financeiros atribuídos a 15 instituições concelhias. -- Sublinhamos que, ao abrigo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e protocolos de colaboração celebrados, os apoios não financeiros atribuídos às instituições concelhias, durante o ano transato, no que diz respeito às instalações desportivas municipais. Foram 23 as entidades que usufruíram da isenção do pagamento das respetivas tarifas, representando um valor de €415.665,21 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos). ----------
Acresce ainda que, sem prejuízo do período específico definido para a aceitação de candidaturas em cada época, com conhecimento das Instituições isso não impede que ao longo da época possam ser apresentados pedidos de apoios não financeiros, a conceder de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais, designadamente ao nível da cedência de instalações municipais para eventos pontuais, meios técnicos, humanos e logísticos, seguros e promoção e divulgação das iniciativas associativas, e troféus e cedência de viaturas municipais, nos termos do Regulamento de Utilização de Viaturas de Transporte Coletivo. ----------
Neste caso podemos destacar e sublinhar o exemplo entre outros da União Futebol Clube Jardiense, do Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos" e do Motoclube que, sem se candidataram no prazo previsto à contratualização de contrato-programa de desenvolvimento desportivo (ausência no prazo da entrega da documentação necessária), ou mesmo não respondendo a possibilidade de se candidatarem isso não constituiu um impedimento a que as mesmas recorressem a apoios municipais, não financeiros os quais foram devidamente tratados e validados, de acordo com os regulamentos em vigor. ----------
A título de exemplo, refira-se a cedência última de viaturas municipais para deslocar os jovens atletas da União Futebol Clube Jardiense a participar no Torneio de Futebol "Summer Cup", em Sesimbra, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Junho de 2015, bem como "Os Unidos", no Torneio de Futsal, organizado no Polidesportivo do Bairro da Liberdade, o que confirma, o modo como o executivo analisa todos os dados e os pedidos que nos chegam, esta é a nossa maneira de estar na vida pública e politica e não conhecemos outra. ----------
Para além das questões financeiras, a Câmara Municipal de Montijo, através do Serviço de Apoio ao Movimento Associativo, tem constantemente procurado fortalecer a intervenção social, cultural, recreativa e desportiva do

associativismo de raiz popular sedeado no concelho de Montijo, como prova as duas propostas que hoje fazem parte da ordem de trabalhos, uma ligada ao desporto e outra à dança, de instituições do Montijo. ----------
Este serviço tem favorecido e incentivado para um maior envolvimento das populações na vivência comunitária, promovendo o diálogo e o intercâmbio institucional entre a autarquia e os órgãos sociais das associações e coletividades do concelho, estimulando e valorizando o empenho e a dedicação dos dirigentes associativos que, a título voluntário, dedicam parte das suas vidas e do seu tempo livre às atividades públicas e ao bem comum. --
A exemplo disso registamos com satisfação as reuniões realizadas, nos dias 10 de março, na Galeria Municipal de Montijo, 12 de março, no antigo edifício da sede da Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia e 16 de março, na sede da Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, com as Associações e Coletividades de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza social, cultural, desportiva, de desenvolvimento local e recreativa, legalmente existentes e desenvolvidas no Concelho de Montijo, assim como as Instituições Particulares de Solidariedade Social, designadas por IPSS e as Juntas de Freguesia e União das Freguesias do Município. ----------
As referidas reuniões tiveram como objetivo a troca de opiniões sobre as atividades programadas para a época em curso e que necessitam de colaboração mútua, bem como perspetivar, definir e clarificar prazos e metodologias a aplicar na próxima época 2015/2016. ----------
Aproveitamos o momento para informar que o Serviço de Apoio ao Movimento Associativo da Câmara Municipal de Montijo iniciou no passado dia 20 de maio o período de aceitação de candidaturas a apoios ao Programa de Apoio ao Associativismo para a época 2015/2016, as quais devem ser apresentadas em formulário próprio, em suporte digital ou impresso em papel, devidamente preenchido e autenticado pelo Presidente ou representante do órgão diretivo, e entregues no serviço do desporto, **até ao dia 15 de junho de 2015.** Desta forma, e considerando o início da próxima época 2015/16, foram já enviados todos os documentos necessários à elaboração destas candidaturas, a 51 instituições de todo os concelho estando os serviços municipais inteiramente disponíveis para o apoio que as associações venham a solicitar no âmbito da preparação e/ou envio desta documentação. ----------
No que respeita à realização de atividades desportivas, e integrando a Programação do Montijo, Lugar de Encontros, convidámos as instituições e entidades Concelhias a participar e a integrar as várias e distintas iniciativas do projeto, assinalando como exemplo, o Summer Day, a realizar no Passeio do Cais - Frente Ribeirinha, no dia 18 de julho, onde vamos poder assistir e praticar diversas modalidades desportivas, desde a pesca desportiva,

promovida pelo União Futebol Clube Jardiense, passando pelo basquetebol, responsabilidade do Montijo Basket Associação ou ainda aprender alguns passos de dança, pela Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. Estão ainda programadas manhãs desportivas nos dias 6 de junho (Zona Ribeirinha) e 4 de julho (Praça da República), tendo já decorrido no passado dia 23 de maio no Parque Municipal, sempre com o envolvimento e colaboração dos nossos clubes e associações. ----------

Outro exemplo de articulação com os vários serviços autárquicos, prende-se com a possibilidade das Juntas de Freguesia e das Associações se candidatarem aos vários e distintos programas nacionais e comunitários, estando o Serviço de Apoio ao Movimento Associativo a colaborar ativamente na partilha de informações e apoio técnico às entidades que o solicitam. ------

É por este e outros motivos que o associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do sistema desportivo, cultural, social e juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, se afirmam quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa. ----------

É também pelo reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido por todas as associações como parceiros no processo de desenvolvimento do concelho, que o Município de Montijo continua a apostar no apoio a todas as associações, sem exceção, visando proporcionar melhores condições para a prossecução da sua atividade, de uma forma aberta, procurando encontrar respostas para todo o Concelho." ----------

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Senhor **Munícipe Mário Baliza** interveio no sentido de alertar para a existência de passadeiras com fraca visibilidade na Avenida Infante D. Henrique. ----------

Referiu também que a desbaratização em curso deveria ser efetuada não só nos esgotos como também nos sumidouros. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o assunto atinente à ausência de demarcação da supracitada passadeira seria verificado pelos serviços municipais responsáveis. ----------

No que respeita à desbaratização, informou que os procedimentos de controlo de pragas são executados nas vias públicas da cidade, tendo em conta os protocolos técnicos aplicáveis. ----------

Tendo sido retomado o **Período Antes da Ordem do Dia**, o Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu ter tido conhecimento de que médicos do centro de saúde teriam alertado os utentes para uma maior intensidade de picadas de mosquitos. ----------
Por fim, colocou uma questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Sr. Presidente; ----------
Srs. Vereadores; ----------
Continuam, ciclicamente, a chegar-nos solicitações dos moradores da zona e frequentadores do restaurante "O Lá, Lá", Pegões, relativamente à semaforização e à dificuldade que reside na existência de semáforos a par, nos dois sentidos de trânsito, pedindo a deslocalização de um dos semáforos, o que se encontra à esquerda de quem vem do Montijo, no sentido de facilitar a ligação às Craveiras. ----------
Em tempos a população mobilizou-se, a semaforização tornou-se uma realidade, mas há pormenores que posteriormente cumpre limar e resolver a contento. ----------
Perguntamos ao Sr. Presidente para quando uma intervenção da Câmara que mostre a sua sensibilidade a este problema de mobilidade." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, sublinhou que conforme tinha informado os munícipes presentes na reunião, está em curso procedimentos técnicos para controlo de pragas, incluindo desmosquitização pela aplicação de inseticida nas árvores dos jardins da cidade. ----------
Quanto aos semáforos nos Afonsos informou que os mesmos foram instalados pelas Estradas de Portugal e são geridos e mantidos pelo Município. ----------
O sistema de funcionamento tem sido eficaz no controlo da velocidade e dos acidentes naquele troço da Estrada Nacional 4, pelo que não vê necessidade de mudança imediata. ----------

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca de eventuais informações e providências tomadas, sobre as dificuldades apresentadas na pretérita reunião de câmara na Escola de Pegões, nomeadamente o facto da existência de uma única funcionária para dois blocos distintos e a inexistência de telefone. ------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu a palavra à Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** para que a mesma prestasse os esclarecimentos tidos por convenientes. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, informou da receção de um abaixo-assinado, o qual foi prontamente respondido. ----------
Relativamente a eventuais obras, as mesmas serão avaliadas pelos serviços competentes, em período não letivo por forma a não comprometer o regular funcionamento da escola. ----------
No que concerne ao reforço da rede telefónica, informou que a mesma se encontra a ser avaliada pelos serviços responsáveis. ----------
Por fim e no que respeita ao rácio, informou que em cada agrupamento existem 26 trabalhadores e sendo o rácio de apenas 23 trabalhadores, considera que tal facto traduz um cumprimento do referido rácio além do estipulado pela Lei. Por isso não existem condições para o reforço de recursos humanos na escola em causa. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **11 e 22 de maio de 2015: Licenças Administrativas: 2; Legalizações - Proposta n.º 4037/01: 1; Informações Prévias: 1.**----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 10/2015,** referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 13 de maio de 2015,** tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 605/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA - COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE APOIO AO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. ----------
Considerando que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Canha, tem a sua sede na vila de Canha, situada a este do concelho do Montijo, numa zona rural,

onde predomina a agricultura e a floresta, essencialmente composta por montado, eucalipto e pinhal; ----------
Considerando que a área de intervenção operacional, compreende, também, a União de Freguesias de Pegões num total de 291,15 km2 e aproximadamente 6000 habitantes. ----------
Considerando que ao longo de cada ano tem sido preocupação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, dotar os nossos operacionais de mais e melhores meios, quer seja no combate a incêndios, ou na emergência pré-hospitalar, sendo esta última a que mais tempo ocupa durante o ano. ----------
Considerando que no ano de 2014, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha investiu, com a ajuda do Município e Juntas de Freguesia, na aquisição de 2 (duas) ambulâncias de socorro, veículos que vieram aumentar a capacidade de socorro, que é prestada aos cidadãos que vivem em locais afastados dos Hospitais. ----------
Considerando que na área de combate aos incêndios florestais, o Corpo de Bombeiros tem sentido, ao longo dos anos, uma necessidade de aumentar a capacidade de resposta imediata, de forma a não permitir que os incêndios tomem proporções de maior dimensão, sendo necessário a intervenção de meios externos, que levam bastante tempo a chegar ao teatro de operações. -
Considerando que, com o objetivo de poderem aumentar a capacidade no combate aos incêndios florestais, foi restruturado o parque de veículos, vendendo os que não se adaptavam à realidade, para investir noutros que permitam contribuir para um maior desempenho dos operacionais, e diminuir assim, os prejuízos na floresta, com consequências na economia dos seus proprietários. ----------
Considerando que no verão de 2015, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Canha irá ter ao serviço mais 2 veículos de combate direto aos incêndios florestais, sendo um ligeiro e outro pesado, o que perfaz, com a entrada ao serviço dos veículos acima mencionados, um total de 6 veículos dedicados ao combate dos incêndios florestais. ----------
Considerando que o investimento nos veículos referidos, com todo o seu equipamento tem custos elevados para a tesouraria da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha; ----------
Considerando que as associações de bombeiros voluntários têm tido, desde sempre, um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e também no socorro e assistência às populações, cumprindo o espírito abnegado e voluntário que carateriza a ação dos "Soldados da Paz", nas diferentes missões que lhes são confiadas; ----------

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro, conforme documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante; - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. ----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: ----------
1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha para comparticipação na aquisição de um veículo de apoio ao combate a incêndios florestais; ----------
2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/08050103, conforme informação de cabimento n.º 1599 que se anexa; ---
3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.º 606/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA. --------
O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - prevê no seu artigo 75.º a consolidação de contas. ----------
Para além dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os Municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. ----
A consolidação das contas permite conhecer a verdadeira situação económico-financeira do grupo municipal, contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de atividades desenvolvidas. ----------
As entidades mãe ou consolidantes são o Município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal. ----------
O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas de forma direta ou indireta. ----------
A existência ou presunção de controlo, por parte da Câmara relativamente a outra entidade afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referentes às seguintes entidades (n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro): ----------
(i) Serviços Municipalizados, a detenção é total. ----------
(ii) Nas associações, por referência aos elementos de poder, nomeadamente a maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão (cf. alíneas i) e c) do n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). ----------
Assim, nos termos dos artigos supra mencionados o Município do Montijo deverá consolidar as contas com os serviços Municipalizados de água e saneamento e com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. ----------
Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos Municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo (cf. n.º 8 do art.º 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro). ------
No ano de 2010 foi aprovada a portaria n.º 474/2010 de 1 de julho. Esta portaria pretende estabelecer como meta a elaboração e aprovação de uma norma de consolidação aplicável por todas as administrações públicas que constituem o sector público administrativo. ----------
Com base na portaria supracitada foi aprovada a orientação n.º 1/2010, intitulada de "orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo". ----------
Em 28 de abril de 2011 foram publicadas no sítio da DGAL na internet (http://www.portalautarquico.pt) as orientações do SATAPOCAL para a consolidação de contas das autarquias locais, de acordo com as quais, se elaboraram os documentos de prestação de contas consolidados aqui propostos. ----------
Considerando que: ----------
Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam (cf. n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). ----------
Propõe-se: ----------
Que este Executivo Municipal delibere aprovar os documentos de prestação de contas consolidados respeitantes ao ano de 2014, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; ----------
Que os documentos em causa sejam remetidos para apreciação e votação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
A presente proposta cumpre as exigências legais em matéria do regime financeiro das autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, em matéria de demonstrações financeiras consolidadas do Município do Montijo, as quais se encontram devidamente certificadas por auditores externos. ----------
Em matéria de análise económica e financeira às contas consolidadas do exercício 2014, destacamos alguns dos indicadores relevantes do grupo municipal. Primeiro, o resultado líquido do grupo municipal é superior a 874 mil euros, montante significativo dado que o mesmo já inclui as amortizações e provisões do exercício de 2014, que ascenderam a 3,7 milhões de euros. ----
Assim, verificou-se um incremento do resultado líquido face ao exercício do ano anterior no montante de 666 mil euros. Em segundo lugar, a dívida total do grupo municipal, incluindo empréstimos bancários, é de aproximadamente 15,9 milhões de euros, incluindo operações de tesouraria, tendo face ao exercício de 2013 sido reduzida em cerca de 1,1 milhões de euros. Note-se que, está incluído neste apuramento o valor da dívida referente à realização do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal, no montante de 1,1 milhões de euros, conforme orientação da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), pelo que caso não existisse esta situação, o valor da dívida consolidada seria de cerca de 14,7 milhões de euros, representando uma redução de 2,3 milhões de euros face a 2013. ----------
Em terceiro lugar, sublinhou que as entidades Câmara Municipal do Montijo e SMAS do Montijo cumprem a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e ainda que, de acordo com a DGAL o prazo médio de pagamentos da Câmara Municipal do Montijo, a 31 de dezembro de 2014, é de 33 dias. ----------
Mais uma vez, os números não mentem, as contas do grupo municipal do Montijo são de excelência e, assim, cai por terra a narrativa política da oposição. ----------
Estas contas são o reflexo de uma gestão pública do Executivo Socialista assente no rigor, na competência e na confiança." ----------

O Senhor **Vereador João Paulo Dinis**, no uso da palavra, realçou o facto de não ter tido acesso às contas individuais da Escola Profissional. ----------

No que respeita à reserva do revisor oficial de contas referiu que a mesma se reflete no imobilizado e na contabilidade de custos. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que as contas individuais da Escola profissional seriam oportunamente remetidas para o gabinete de apoio da Vereação PSD. ----------
Relativamente às reservas do auditor referiu que são as mesmas anteriormente discutidas na prestação de contas, pelo que nada mais tem a acrescentar. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a dinamização de uma Câmara e de um concelho necessita de ter ferramentas quer sejam através do PDM, das ferramentas administrativas ou dos recursos humanos, as quais permitem operar sobre o património. "O que sucede é que passados 18 anos de gestão do Partido Socialista as questões do património ainda não foram resolvidas". Considera, por isso, ter existido uma falência técnica que não permitiu a utilização do património que o Montijo tem. São questões reconhecidas, que estão na posse da Câmara há muitos anos e assim deveriam estar perfeitamente dominadas. Trata-se de um problema em termos da gestão do território, que terá repercussões num futuro próximo. ---
Por fim referiu que, pelo facto de estar a ser constantemente interrompido no seu discurso e raciocínio, considera "lamentável ter de estar sempre a sofrer as pressões e ter de sofrer a agrura das declarações do Senhor Presidente". ---

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o discurso apresentado pelo Senhor Vereador da oposição do PSD não tem sentido. Assim, considera que tais afirmações em nada acrescentam à gestão municipal e à democracia local. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu um **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"A CDU reitera na prestação de contas consolidada toda a argumentação expendida aquando da abstenção na apresentação individualizada dos seus componentes destacando de novo algumas das debilidades aí suscitadas, nomeadamente a questão do imobilizado do Município e também da inexistência da implementação de uma contabilidade de custos." ----------

2- PROPOSTA N.º 607/2015 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014, AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2015

TRANSPOSTO DE 2014 E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014. ----------

Considerando: ----------

O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro". ----------

O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma". ----------

O disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. ----------

A necessidade de efetuar a 1.ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2015 transposto de 2014, ao Orçamento da Receita de 2015 transposto de 2014, ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015 transposto de 2014 e ao Plano de Atividades Municipal de 2015 transposto de 2014, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 1.ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2015 transposto de 2014, ao Orçamento da Receita de 2015 transposto de 2014, ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015 transposto de 2014 e ao Plano de Atividades Municipal de 2015 transposto de 2014, ao abrigo dos n.º (s) 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"Senhoras e Senhores Vereadores ----------

O Município do Montijo continua sem orçamento aprovado pelos órgãos municipais para o ano de 2015, devido à oposição da maioria negativa CDU e

PSD, que é incapaz de apresentar argumentos financeiros e económicos que sustentem o seu voto contra os documentos provisionais apresentados. ---------
Apesar de termos apresentado um orçamento de rigor que promovia o investimento, o desenvolvimento e o emprego, e que acolheu as propostas da oposição, a CDU e do PSD votaram contra, bloqueando propostas fundamentais para a cidade. ----------
Os montijenses sabem, e as contas consolidadas demonstram, que temos as contas em dia, que pagamos sem atraso a fornecedores e empreiteiros, e que não temos atrasos nos pagamentos, que aumentámos os resultados líquidos do exercício e reduzimos a dívida, e que isso é, hoje, um fator de confiança no executivo municipal e na cidade. ----------
O obstáculo criado pela maioria negativa formada pela CDU e pelo PSD, sem razão nem argumento, obrigou à transposição do orçamento de 2014 para o exercício de 2015, sendo esse o instrumento financeiro com que dispomos para a gestão da cidade. ----------
O orçamento 2015 transposto de 2014 não cumpre as orientações das normas do Orçamento de Estado de 2015 e ainda as disposições legais relativas à realização do Fundo de Apoio Municipal, pelo que é necessário realizar uma revisão aos documentos por forma a responder às exigências legais do Município. ----------
Assim, ao nível da revisão das receitas, destaca-se o seguinte: ----------
- Revisão do valor definido para a alienação de terrenos de acordo com a média aritmética simples dos últimos 36 meses, conforme orientação do Orçamento de Estado para 2015. ----------
- Acerto da derrama de acordo com a estimativa média dos últimos 24 meses.
- Reforço de receita com o Saldo no valor de 251.501,61€, através do saldo orçamental não consignado, em 455.318,61€, e anulação do saldo consignado no valor de 203.817,00€. ----------
- Abertura das rúbricas de natureza corrente e capital para poder arrecadar a receita proveniente de fundos comunitários, contratados em overbooking, com verbas residuais. ----------
No que respeita à revisão das despesas, salienta-se o seguinte: ----------
- Abertura de rúbrica para a realização do Fundo de Apoio Municipal - FAM. ---
- Inclusão de apoio à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA) para a construção do Cais dos Pescadores, no valor de 115.000,00€. --
- Inclusão de apoios socioeconómicos para a participação de crianças, escalão A, em atividades de complemento curricular, no Pré-escolar e no Ensino Básico. ----------
Após esta revisão, o Orçamento Municipal 2015 transposto de 2014, reduz-se do valor de 27.498.357,97€ para o valor de 27.224.415,29€, o que significa

que a redução é de 273.942,68€. A redução no valor global do Orçamento Municipal deve-se à redução de receitas que se tem verificado nos últimos anos. ----------

Apesar de esta oposição continuar a prejudicar a cidade e os montijenses, pela recusa em aprovar um Orçamento Municipal para o exercício 2015, o executivo municipal continuará a desenvolver esforços para garantir os serviços públicos de proximidade a todos os montijenses e proporcionar o desenvolvimento que o povo do Montijo ambiciona." ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que "o Senhor Presidente da Câmara Municipal utiliza com uma facilidade extraordinária, mas que faz parte da escola autárquica do seu partido, a habilidade de lidar com a verdade e com a inverdade. Começa por referir nas considerações que faz que o Município continua sem orçamento. É uma mentira descarada. O Montijo tem orçamento, é o orçamento de 2014. Depois diz que existe uma incapacidade da oposição em dizer porquê. Nós já explicamos o porquê, em que se consubstanciavam as nossas divergências com o Partido Socialista. Dissemos, por exemplo, que existia uma divergência em relação ao investimento". ----------

Referiu também que não considera que a oposição seja um bloqueio para o desenvolvimento do concelho e da cidade. Pelo contrário, considera ser a minoria negativa do Partido Socialista que é, hoje, um bloqueio para a cidade e não a oposição. ----------

Por fim referiu que as alterações ora apresentadas são fundamentais para a cidade e por isso este documento "será viabilizado por nós, mas o orçamento continua a não ser". ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu perceber bem a intranquilidade da oposição e a tentativa de manipular a verdade dos factos. ----------

A CDU sabe que não viabilizou o orçamento para o ano 2015. A CDU sabe que se juntou ao PSD, numa maioria negativa, para bloquear o orçamento proposto para 2015. A CDU sabe que estamos a fazer uma gestão com base no orçamento aprovado em 2014, onde as ações de investimento estão desajustadas às necessidades, como por exemplo na compra de um trator e alfaias para a Freguesia de Sarilhos Grandes. ----------

Portanto, se alguém está a mentir é a CDU, que quer fazer passar a ideia de estar a colaborar quando na verdade está a obstaculizar. Além disso, ninguém intelectualmente honesto, pode aceitar a contradição insanável da oposição. Então os Vereadores que se opuseram aos documentos previsionais para 2015, dizem-se agora disponíveis para viabilizar uma revisão do orçamento

transposto de 2014. ----------
É esta falta de coerência, esta falta de verdade, que leva os montijenses a cada vez mais se afastarem de uma oposição contrária aos interesses da cidade. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 608/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REPARAÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DE ADBLUE DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 50-DR-12 E DA CAIXA DE VELOCIDADES DO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 04-FT-35, AMBOS DA MARCA VOLVO. ----------
Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------
Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. ----------
Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. ----------
Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. ----------
Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *"a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data"*. ----------
Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: ----------
*"**A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais**, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, **está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo**, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro"*. ----------
Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2015, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. ----------
Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 20/2015 de 4 de fevereiro, aplicável com as devidas adaptações. ----------
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: *"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?* ----------

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------
Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa á presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. ----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro de, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços para a reparação do sistema de injeção de combustível e de ADBLUE do veículo com a matrícula 50-DR-12 e da caixa de velocidades do veículo com a matrícula 04-FT-35, ambos da marca Volvo, caracterizado no formulário em anexo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador João Paulo Dinis**, no uso da palavra, alertou para o facto de ter sido aprovada, em 26 de maio, a Portaria n.º 149/2015, tendo a mesma entrado em vigor no dia de hoje. ----------
Considera incoerente aprovar a presente e as seguintes propostas (Propostas n.º (s) 609 e 610) focando nos considerandos das mesmas que a Portaria em causa "não foi até à presente da publicada". ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que a distribuição da ordem de trabalhos ocorreu em data anterior à entrada em vigor da supracitada Portaria. ----------
Contudo, referiu que o assunto em causa seria encaminhado para a área jurídica para análise. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

4- PROPOSTA N.º 609/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÕES PARA O CONCELHO DE MONTIJO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. ----------

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------
Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. ----------
Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------
Considerando que para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. ----------
Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. ----------
Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *"a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada*

até à presente data". ----------
Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: ----------
*"**A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais**, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de Dezembro, **está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo**, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro".* ----------
Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2015, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. ----------
Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 20/2015 de 4 de fevereiro, aplicável com as devidas adaptações. ----------
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: *"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?* ----------
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------
Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa á presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. ----------
Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. ----------

Considerando que no Município de Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de Outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). --------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de desinfestações para o Concelho de Montijo**, caracterizado no formulário em anexo. ----------

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015 a 2016, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

5- PROPOSTA N.º 610/2015 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, BEM COMO APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. --------

Considerando que se torna necessário desencadear os mecanismos de início de um procedimento, para a escolha de uma seguradora para a prestação de serviços de seguros da Autarquia em diversas áreas. ----------

Considerando que se torna necessário que a Câmara Municipal do Montijo, proceda à uniformização da carteira de seguros. ----------

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.^{os} 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. ----------

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. ----------

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. ----------

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *"a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data"*. ----------

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: ----------

*"**A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais**, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, **está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo**, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro"*. ----------

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2015, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. ----------
Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 20/2015 de 4 de fevereiro, aplicável com as devidas adaptações. ----------
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: *"» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?* ----------
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------
Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa á presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. ----------
Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. ----------
Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). --------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. A abertura de procedimento por Concurso Público Internacional para "Prestação de serviços de seguros", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. ----------

2. A Aprovação do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos. ----------
3. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, pelos seguintes elementos: ----------
Como membros efetivos: ----------
- Dora Leitão - Presidente; ----------
- Rogério Martinho - Vogal efetivo; ----------
- António Rodrigues - Vogal efetivo ----------
Como membros suplentes: ----------
- Nuno Miguens - Vogal suplente; ----------
- Filomena Soares - Vogal suplente. ----------
4. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a prestação de serviços de seguros, caracterizado no formulário em anexo. ----------
5. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, nos termos do artigo 6.º n.º 1 alínea c) do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 611/2015 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE). ----------
Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2015/2016 nas escolas do município; ----------
Considerando que no presente ano, cessam os vínculos por tempo determinado de dez trabalhadores, sem possibilidade de renovação ao abrigo da legislação em vigor; ----------
Considerando que o não preenchimento dos postos de trabalho em causa, coloca em risco o regular funcionamento dos serviços; ----------
Considerando que na reunião de Câmara do passado dia 2015/02/04 foi aprovado por unanimidade a proposta n.º 502/2015 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 10 (dez) postos de trabalho de

Assistente Operacional (pessoal não docente), destinado a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou em situação de mobilidade especial; ----------
Considerando que no referido procedimento concursal apenas se preencheu um posto de trabalho, ficando os restantes postos de trabalho por ocupar, motivado pela falta de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado à função pública ou em situação de mobilidade especial em número suficiente; ----------
Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: ----------

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2012	815
2013	798
2014	790

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, o anterior procedimento concursal comum apenas proveu a ocupação de um posto de trabalho, proveniente da única candidatura recebida de um trabalhador com vínculo por tempo indeterminado com a função pública. Relativamente à consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias estão dispensadas, de acordo com o despacho do Secretário De Estado Da Administração Local em 15 de julho de 2014; ----------
Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na classificação orgânica 05 e as classificações económicas 010104 com o cabimento n.º 1583 (vencimento), 1584 (subsídio de refeição), 1585 (subsídio de férias e Natal) e 1586 (CRSS), de 2015/05/22. ----------
Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do preenchimento trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); ----------

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, a 2015/05/21 foi dado despacho favorável por parte da Sra. Vereadora Maria Clara Silva para o preenchimento dos postos de trabalho necessários a assegurar o arranque do ano letivo 2015/2016 nas escolas do município. ----------

PROPONHO: ----------

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, para ocupação no máximo de 9 (nove) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

1- PROPOSTA N.º 612/2015 - PARECER SOBRE O REORDENAMENTO DA REDE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E ST.º ISIDRO NO ANO LETIVO 2015/2016. ----------

Anualmente, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) solicita à Câmara Municipal informação sobre as alterações a propor no âmbito do reordenamento e do reajustamento da Rede da Educação Pré-Escolar e Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho. ----------

A oferta atual de educação pré-escolar na União de Freguesias de Pegões e Santo Isidro integra o JI de Figueiras, o JI de Pegões Velhos, o JI de Pegões Gare e a EB Craveiras (valência da educação pré-escolar), cada um com uma sala de atividades, com uma capacidade total para 100 crianças. Conjuntamente com a EB Foros do Trapo, a EB Pegões Velhos, a EB Pegões Cruzamento, a EB Foros da Craveira do Norte, a EB Foros do Trapo, a EB Canha e a EB Pegões (sede de agrupamento), os referidos estabelecimentos integram o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro. ----------

Dada a extensão geográfica e a dispersão de povoamento, a União de Freguesias de Pegões e Santo Isidro assegura a realização diária de circuitos de transporte de apoio às famílias, em veículo privativo, de modo a viabilizar o acesso à educação pré-escolar pública pelas crianças que residem nos

lugares mais distantes dos jardins-de-infância. ----------
O JI de Figueiras, constituído por uma única sala de atividades e instalações sanitárias (não dispõe de gabinete, sala de refeições, sala polivalente nem cozinha), evidencia, desde o ano letivo 2012/13, uma diminuição progressiva no número de crianças a frequentar a educação pré-escolar. Considerando que este estabelecimento de educação não possui as condições necessárias para as crianças usufruírem dos serviços de apoio à família (serviço de complemento de horário e serviço de alimentação), a União de Freguesias de Pegões, Canha e Santo Isidro assegura, quatro vezes por dia, o transporte das crianças que frequentam o JI das Figueiras entre o próprio estabelecimento de educação e o JI de Pegões Velhos (ou vice-versa) para que as mesmas usufruam dos referidos serviços, em conjunto com as crianças que frequentam este último. ----------
Atendendo a que, por decisão da Direção do Agrupamento de Escolas, a componente letiva do JI de Pegões Velhos funciona atualmente em instalações contíguas a este estabelecimento e que a Câmara Municipal efetuou recentemente obras de remodelação na sala de atividades deste jardim-de-infância, estão aqui reunidas as condições necessárias para o funcionamento da componente letiva das crianças que frequentam atualmente o JI das Figueiras. ----------
Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a aprovação do parecer desta Câmara Municipal sobre o reordenamento da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e St.º Isidro, nomeadamente a suspensão de funcionamento do JI de Figueiras no ano letivo 2015/2016 e o acolhimento das crianças que atualmente o frequentam no JI de Pegões Velhos, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, e o posterior envio do mesmo à DGEstE. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, colocou uma questão à Senhora Vereadora Maria Clara Silva, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Vão fechar de um lado e abrir do outro, e mantêm-se os postos de trabalho, ou vão fechar e as crianças, por serem poucas, vão ser distribuídas por outra sala que já exista?" ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, esclareceu que "vamos encerrar um jardim mas não vamos encerrar uma sala de pré-escolar". Na verdade, foram efetuadas obras numa sala para trazer as crianças para a mesma. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 613/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO DE 2015. ----------

"As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos" *in Montijo - Festas Populares do Concelho,* Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; --

As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; ----------

As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; ----------

Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; ----------

As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

O modelo implementado para a organização das Festas Populares de São Pedro no ano de 2015 segue a forma que tem vindo a ser operacionalizada há largos anos, isto é, com a constituição de uma Comissão de Organização das Festas Populares, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, comissão esta de caráter executivo, a quem cabe executar as tarefas de operacionalização de toda a logística necessária à realização das festividades, cabendo no entanto a organização e concretização dos vários eventos a várias associações do nosso Concelho, especialmente vocacionadas para a promoção de eventos desse cariz; ----------

Assim, a **Tertúlia Tauromáquica do Montijo** organiza e dinamiza as atividades de cariz taurino ou tauromáquico que se traduzem, em concreto e para o ano

de 2015, no seguinte: ----------
i. Fornecimento de 16 toiros, campinos e cabrestos para a realização de oito largadas e respetivas recolhas no final de cada largada; ----------
ii. Colocação de trincheiras e manga, preparação do recinto onde vão decorrer as largadas de toiros e acautelamento de todas as ações necessárias ao bom funcionamento e à segurança das largadas de toiros; ----------
iii. Organização do Cortejo Marialva. ----------
iv. Demonstração da Escola de Toureio do Montijo. ----------
A **Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, CRL - SCUPA** - dinamiza as homenagens à classe piscatória e ao seu Santo Padroeiro, encarregando-se da organização, para o ano de 2014, dos seguintes eventos: -
i. Almoço dos pescadores que se realiza no dia de São Marçal; ----------
ii. Lavagem da classe piscatória com arrematação das bandeiras; ----------
iii. Romagem ao Cemitério de São Sebastião; ----------
iv. Noite do Pescador; ----------
v. Encontro de embarcações tradicionais. ----------
Considerando: ----------
A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------
O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei; ----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------
1. A atribuição de um apoio financeiro, no âmbito da realização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2015, à Tertúlia Tauromáquica do Montijo, portadora do NIF 501 404 287, no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), tendo em vista a organização das atividades de cariz taurino que se inserem naquelas festividades; ----------
2. A atribuição de um apoio financeiro, no âmbito da realização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2015, à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, CRL - SCUPA, portadora do NIF 501 289 011, no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), tendo em vista a organização das atividades de homenagem da classe piscatória e de louvor ao seu Santo Padroeiro, que se inserem naquelas festividades; ----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento n.º(s) 1573 e 1582, que se anexam; ----------

4. Que a atribuição dos referidos apoios financeiros conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 614/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DANÇA - DANCE FUSION BY SÍLVIA CARVALHO PELA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "ERA UMA VEZ". ----------

Considerando o pedido da ***Associação de Dança - Dance Fusion by Sílvia Carvalho*** para a apresentação do evento **"Era Uma Vez"**, no próximo dia **4 de julho de 2015, pelas 21h30**, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida; ------

Considerando que a *Associação de Dança - Dance Fusion by Sílvia Carvalho*, pessoa coletiva de direito privado n.º 513 202 447, com sede no Largo da Caldeira, n.º 268-272, 2840-649 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, consiste numa associação que visa o ensino da dança enquanto atividade desportiva promovendo junto da população o interesse pela prática das várias modalidades que leciona e, uma vez que o apoio financeiro tem em vista a realização do evento mencionado, esgotando-se o respetivo apoio com as despesas inerentes à referida produção; ----------

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 5.508,32€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; ----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a

dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do espetáculo "Era Uma Vez", no próximo dia 04 de julho de 2015, pelas 21h30. ----------
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; ----------
3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à *Associação de Dançam - Dance Fusion by Sílvia Carvalho* correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 615/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL. ----------

O Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos", instituição sem fins lucrativos, com sede social na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal N.º 2, nos dia **29 e 30 de agosto e 5 de setembro de 2015, das 09h30 às 13h00 e das 15h00 às 22h00**, com vista à promoção e realização de um evento desportivo designado por **Torneio de Futsal.** ----------

A entidade, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. ----------

À iniciativa em apreço, consistente num Evento de Futsal, no escalão sénior, subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto número de jogos de desportivos na modalidade de futsal. ----------

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 706,72 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. ------
Considerando, e, tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças". ----------
Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções". ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pelo Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos", instituição sem fins lucrativos, relativo à locação do Pavilhão Municipal N.º 2, nos dias 29 e 30 de agosto e 5 de setembro de 2015, das 09h30 às 13h00 e das 15h00 às 22h00, com vista à promoção e realização de um evento de cariz desportivo designado por Torneio de Futsal. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

VI - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ----------

1- PROPOSTA N.º 616/2015 - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. --------
Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 13/11/2013, titulada pela proposta n.º 30/2013, foi aprovada a designação dos técnicos para determinação do nível de conservação, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, reabilitação urbana e de conservação do edificado. ----------
Considerando que: ----------
Nos termos do n.º 1, do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou

fração autónoma é ordenada pela câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento. ----------

A Senhora Ausenda Cândida Fuste Silva Bastos, na qualidade de proprietária, requereu vistoria ao edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 66-68, em Montijo, para que fosse determinado o nível de conservação, no âmbito da ***Reabilitação Urbana***, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do diploma acima referido. ----------

Este edifício de rés-do-chão, matriz n.º 368 da Freguesia de Montijo e Afonsoeiro, encontra-se descrito com utilização de armazém. ----------

Os elementos do imóvel a avaliar e os critérios dessa avaliação são conforme a regulamentação definida do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, art.º 8.º e pela aplicação da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, que resulta do teor do n.º 2, desse artigo. ----------

O cálculo do nível de conservação do edifício, constituído por uma fração, teve por base a inspeção das anomalias visíveis à data da vistoria - n.º 3, do art.º 2.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro - conforme apresentado na ficha anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, de que resultou o seguinte nível: ----------

- **Nível de conservação 1** - a que corresponde um estado de conservação PÉSSIMO, na fração e nas partes comuns do edifício. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere sobre a determinação do nível de conservação acima referido, que reflete o estado de conservação, de acordo com o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. Este nível é válido pelo período de 3 anos, conforme n.º 3, do mesmo artigo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Paiva, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- O Presidente da Câmara Municipal, ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.